

# EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS N° 06/23 PROCESSO N° 173/23-DG/MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio de seu Diretor-Geral, Doutor MICHEL BETENJANE ROMANO, Promotor de Justiça, no exercício de suas atribuições, torna público aos interessados que procederá à DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS a esta Instituição, por intermédio do Processo 173/23-DG/MP, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, Decreto Estadual n. 35.374, de 23 de julho de 1992, Resolução nº 1180/19-PGJ, de 21 de novembro de 2019, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Taubaté, constituída pela Portaria nº 092/2020 - DG/MP, 19 de agosto de 2020, promoverá o andamento deste procedimento, nos termos deste edital.

## **INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Taubaté

Presidente: OSWALDO PAGOTI DE BRITTO JÚNIOR

Av. Dr. Benedito Elias de Souza, 351 - Jd. Sta Clara - CEP: 12080-021.

Telefones: (12) 3202-6442 e (12) 3203-6416

E-mail: artaubate@mpsp.mp.br

Edital disponível em:

https://www.mpsp.mp.br/licitacoes#tabs-orsj-2

São partes integrantes deste edital:

- a) Anexo I Relação dos Bens Inservíveis;
- b) Anexo II Formulário de manifestação de interesse;
- c) Anexo III Termo de Vistoria Facultativa.

#### I. DO OBJETO

1 - O presente edital tem por objeto a doação de bens móveis considerados inservíveis, pertencentes ao Ministério Público do Estado de São Paulo, constantes do **Anexo I** deste edital, os quais foram arrolados no Processo 173/23-DG/MP.

#### II - DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Poderão participar como interessadas as Instituições abaixo indicadas em ordem de preferência:
  - 2.1.1 Órgãos Públicos Estaduais do Estado de São Paulo;
- 2.1.2 FUSSP Fundo Social de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 27.041, de 29 de maio de 1987;
  - 2.1.3 Órgãos Públicos Municipais do Estado de São Paulo;
- 2.1.4 Outras entidades que atendam ao interesse social, nos termos do art. 20, §3°, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, regulamentada pelo Decreto n. 35.374, de 23 de julho de 1992.



- 2.1.5 É vedada a destinação a entidades ou instituições que não tenham sede e foro no Estado de São Paulo, bem como as Prefeituras de Municípios de outros Estados da Federação.
- **2.2** Mantida a ordem de preferência por esferas acima estabelecida, quando houver mais de um Órgão Público interessado pelo mesmo lote, aplicar-se-ão os seguintes critérios de preferência:
  - 2.2.1 Órgãos da rede de ensino;
  - 2.2.2 Ordem de chegada das manifestações de interesse, devidamente formalizadas.
- **2.3** Em relação às entidades privadas que atendam ao interesse social, nos termos da legislação vigente, havendo mais de uma entidade interessada pelo mesmo lote de bens, a classificação far-se-á por sorteio, em sessão pública, convocada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio virtual do Ministério Público do Estado de São Paulo.
- **2.4** Após o decurso do prazo estabelecido neste edital para manifestação de interesse de recebimento dos bens oferecidos em doação, caso seja oportuno e conveniente ao Ministério Público do Estado de São Paulo receber pedidos extemporâneos, o critério de preferência será a ordem de chegada das manifestações de interesse.

# III - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

- **3.1** As manifestações de interesse apresentadas pelos Órgãos Públicos Estaduais ou Municipais do Estado de São Paulo deverão ser formuladas pelas autoridades competentes que legalmente os represente, com observância aos meios próprios da comunicação oficial.
- 3.2 Os pedidos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Taubaté, no seguinte endereço: Av. Dr. Benedito Elias de Souza, 351 Jd. Sta Clara CEP: 12080-021 ou pelo e-mail: <u>artaubate@mpsp.mp.br</u>, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do 1º dia útil seguinte à publicação deste edital.
- **3.3** Caso o pedido seja formulado por intermédio de correspondência eletrônica, o ofício assinado pela autoridade competente deverá ser enviado como arquivo anexo.
- **3.4** No ofício assinado pela autoridade competente, deverá constar o número do processo 173/2023-DG/MP.

# IV – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PRIVADAS DE INTERESSE SOCIAL

- **4.1** As manifestações de interesses apresentadas por entidades privadas de interesse social deverão ser formalizadas por intermédio do formulário próprio, conforme **Anexo II**.
- **4.2** Para serem habilitadas as entidades privadas de interesse social deverão preencher os seguintes requisitos:
  - 4.2.1 Terem sede e foro no Estado de São Paulo;
  - 4.2.2 Estarem regularmente constituídas;



- 4.2.3 Serem entidades privadas, sem fins lucrativos, que não remunerem os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, voluntários, nem lhes concedam quaisquer vantagens pecuniárias, lucros ou bonificações em razão do exercício de suas atividades que tenham por escopo o alcance do fim social da entidade;
- 4.2.4- Preencherem e assinarem o formulário de manifestação de interesse, conforme Anexo II deste edital:
- 4.2.5 Apresentarem o formulário de manifestação de interesse à Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Taubaté, na Av. Dr. Benedito Elias de Souza, 351 Jd. Sta Clara CEP: 12080-021, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do 1º dia útil seguinte à publicação deste edital.
- 4.2.5.1 O formulário de manifestação de interesse poderá ser apresentado por e-mail (artaubate@mpsp.mp.br), no prazo acima indicado, desde que assinado digitalmente mediante utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil
- **4.3** Anexados ao formulário de manifestação de interesse, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 4.3.2 Estatuto ou atos constitutivos em vigor, devidamente registrados;
- 4.3.3 Ata da última eleição e posse dos integrantes dos órgãos superiores de deliberação e administração que estejam em exercício;
  - 4.3.4 Declaração de utilidade pública estadual;
- 4.3.5 Certidão de apresentação da relação anual circunstanciada dos serviços que houver prestado à coletividade, nos termos da Lei n. 2.574/80;
- 4.3.6 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.3.7 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do interessado;
- 4.3.8 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do interessado;
  - 4.3.9 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
  - 4.3.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.3.11 Os documentos mencionados nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 poderão ser substituídos pelo registro na Coordenadoria de Ação Regional ou inscrição no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções CEAs, órgãos da Secretaria da Promoção Social, nos termos do Decreto 35.374, de 23 de julho de 1992.
- **4.4** Caso a entidade deixe de apresentar algum documento elencado nos subitens precedentes, a Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais poderá diligenciar no sentido de abrir prazo para apresentação de documentos, suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações para obter as confirmações necessárias ou obtê-las junto aos órgãos emitentes.
- 4.4.1- Não sendo possível obter os documentos e/ou as confirmações necessárias, a entidade será inabilitada.
- 4.4.2 A certidão positiva com efeitos de negativa tem os mesmos efeitos da certidão negativa.



- **4.5** Os documentos poderão ser apresentados em via original, cópia autenticada por tabelião de notas, publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que, quando for o caso de comprovação de autenticidade, esteja acompanhado pelo original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais.
- 4.5.1 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- **4.6** Serão considerados habilitados os interessados que cumprirem todas as exigências deste instrumento.
- **4.7** O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, facultando aos interessados a possibilidade de interposição de recurso da decisão de habilitação no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado.
- **4.8** Não havendo interposição de recursos, ou decididos e publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo os recursos eventualmente interpostos, os interessados serão convocados, por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e outros meios idôneos, para sorteio público, a realizar-se conforme estipulado no item VI deste edital.
- **4.9** No caso de haver somente uma entidade habilitada, findo o prazo recursal do resultado de habilitação, esta será declarada vencedora do procedimento de alienação de bens, sendo publicado o resultado final no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sem a previsão de novo prazo para interposição de recursos.

#### V - DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS

- **5.1** Os pedidos serão analisados e classificados de acordo com a ordem de preferência disposta no item II deste edital, e o resultado será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio virtual do Ministério Público do Estado de São Paulo.
- **5.2** Em relação às entidades privadas de interesse social que forem habilitadas, em caso de empate, haverá realização de sorteio, em sessão pública.

#### VI - DO SORTEIO

- **6.1** Havendo necessidade de realização de sorteio, em virtude de empate entre as entidades privadas de interesse social, a sessão pública será realizada após a convocação dos interessados, observando-se o prazo mínimo de **03 (três) dias uteis** entre a efetiva convocação e a realização do sorteio.
- 6.1.1 Na convocação para a sessão pública do sorteio, que se dará através da publicação no Diário Oficial e no sítio virtual do Ministério Público do Estado de São Paulo, constarão a data, a hora e o local da sessão.



- **6.2** Em relação ao horário estipulado para o sorteio público, será admitida uma tolerância de atraso de até **15 (quinze) minutos**.
- **6.3** Qualquer cidadão poderá acompanhar a sessão pública de sorteio, mas somente as entidades privadas de interesse social, que estejam empatadas, poderão participar.
- **6.4** Havendo representante de entidade habilitada na sessão pública, este deverá identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para eventual manifestação de interposição de recurso.
  - 6.5 Somente serão aceitos documentos de identificação com foto e fé pública.
- **6.6** Terminada a fase de análise da documentação acima o sorteio será realizado na presença de todos.
- **6.7** Haverá dois sorteios: o primeiro para a definição do vencedor e, o segundo, para definição de um segundo colocado que será instado a retirar os bens caso o vencedor não o faça dentro do prazo estipulado neste Edital.
  - 6.8 Todos os atos praticados pela Comissão serão consignados em Ata.
- **6.9** Proclamado o resultado, qualquer entidade habilitada, por meio de representante presente à sessão pública, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer.
- 6.9.1 O prazo para a apresentação das razões de recurso será de 03 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, ficando as demais entidades participantes desde logo intimadas do prazo de 03 (três) dias úteis para contrarrazões, a contar do término do prazo da recorrente:
  - 6.9.2 Os recursos serão apreciados e decididos pelo Diretor Geral;
- 6.9.3 Havendo desistência da manifestação de intenção de recorrer pelas entidades participantes, a parte sairá intimada do prazo para a retirada dos bens.

#### VII - DA RETIRADA DOS BENS DOADOS

- **7.1** O lote deverá ser retirado pelo donatário na sua totalidade, no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado de São Paulo; ou, na hipótese de não ter havido manifestação pela interposição de recurso, da data da realização da sessão pública de sorteio.
- 7.1.1 Eventuais pedidos de prorrogação de prazo poderão ser concedidos mediante solicitação, quando apresentados dentro do prazo para retirada do material;
- 7.1.2 Os pedidos de prorrogação, devidamente justificados, deverão ser direcionados ao e-mail: <a href="mailto:artaubate@mpsp.mp.br">artaubate@mpsp.mp.br</a> e serão decididos pela Diretoria-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo.
- 7.2 Caso ocorra o transcurso do prazo para retirada do material ou sendo intempestivo o pedido de prorrogação, o segundo colocado será intimado para a retirada do lote, sendo de 5 (cinco) dias úteis o prazo para tanto.



- 7.3 Antes da retirada dos bens, a Instituição donatária deverá realizar agendamento junto à Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Taubaté, por meio do e-mail: <a href="mailto:artaubate@mpsp.mp.br">artaubate@mpsp.mp.br</a>. A resposta de confirmação do agendamento será enviada ao e-mail do solicitante.
- **7.4** As eventuais despesas com o carregamento e transporte dos bens correrão por conta das Instituições donatárias.
  - 7.5 Após a retirada, em nenhuma hipótese, será admitida a devolução dos bens retirados.
- **7.6** A Instituição donatária se responsabilizará pela destinação final ambientalmente adequada do bem, após o término de sua vida útil.
- **7.7** Havendo desinteresse ou outro motivo que obste a concretização da retirada, será agendada uma nova sessão pública da qual poderão participar apenas as entidades declaradas habilitadas neste processo.

#### VIII - DA PUBLICIDADE

- **8.1** Os atos e decisões decorrentes deste edital serão publicados no Diário Oficial do Estado e no sítio virtual do Ministério Público do Estado de São Paulo, no endereço: <a href="https://www.mpsp.mp.br/licitacoes#tabs-orsi-2">https://www.mpsp.mp.br/licitacoes#tabs-orsi-2</a>;
  - 8.2 É dever das Instituições interessadas acompanhar as publicações oficiais.

#### IX - DA VISTORIA DOS BENS

- **9.1 –** As Instituições interessadas poderão, antes de protocolar o formulário de manifestação de interesse, vistoriar os bens oferecidos em doação, no local indicado no Anexo I.
- **9.2** Caso haja interesse na vistoria facultativa dos bens oferecidos em doação, as instituições deverão preencher o Anexo III Termo de Vistoria Facultativa e enviá-lo através de email destinado à Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Taubaté, pelo email: <a href="mailto:artaubate@mpsp.mp.br">artaubate@mpsp.mp.br</a> para fins de agendamento. A resposta de confirmação do agendamento será enviada ao e-mail do solicitante.
- 9.2.1 A vistoria, quando solicitada, será agendada em dia e horário que atenda aos interesses do MPSP.

#### X - DA INDIVISIBILIDADE DO LOTE

**10.** 1 – Não haverá fracionamento dos lotes, e a opção englobará a totalidade dos itens que os compõem. Não havendo o preenchimento do campo "interesse no lote" (Anexo II), a entidade será considerada inabilitada.

#### XI - DOS RECURSOS

11.1 – Das decisões da Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Taubaté caberá recurso, no **prazo de (03) três dias úteis**, a contar da publicação no Diário Oficial e sítio eletrônico do MPSP, exceto no caso previsto no item 6.9.1, e dirigido ao Diretor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo.



- 11.2 Eventuais recursos deverão ser apresentados à Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Taubaté, na Av. Dr. Benedito Elias de Souza, 351 - Jd. Sta Clara - CEP: 12080-021
- **11.3** Durante o prazo de recurso, os autos do respectivo processo poderão, após prévia solicitação, ser consultados mediante vista eletrônica.

#### XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** As normas disciplinadoras contidas neste edital serão interpretadas em favor da ampliação da participação, respeitada a igualdade de oportunidade entre as instituições interessadas, desde que não comprometam o interesse público.
- **12.2** Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto à Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Taubaté, por intermédio do e-mail: <a href="mailto:artaubate@mpsp.mp.br">artaubate@mpsp.mp.br</a>, ou, pessoalmente, no seguinte endereço: Av. Dr. Benedito Elias de Souza, 351 Jd. Sta Clara CEP: 12080-021.
- **12.3** Os casos omissos deste edital serão examinados pelo Presidente da Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Taubaté e submetidos ao Diretor-Geral do Ministério Público para conhecimento e deliberação.
- **12.4** A Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Taubaté, quando julgar necessário, poderá diligenciar para sanar omissões ou falhas na apresentação dos documentos, empregando, para tanto, os meios hábeis para obtenção das informações.
- **12.5** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste edital, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, de abril de 2023.

MICHEL BETENJANE ROMANO

Promotor de Justiça Diretor-Geral



# ANEXO I

# PROCESSO 173/23-DG/MP - EDITAL Nº 06/23

**Localização dos bens:** Área Regional de Taubaté: Rua Humaitá, 187 - Centro - Taubaté/SP - CEP 12010-750.

## LOTE 1

Seq	Sigla	Chapa	Descrição do Item	Valor de Ad	quisição
1	MP	52093	ARMARIO COM 02 PORTAS	R\$	192,50
2	MP	142789	ARMARIO COM 02 PORTAS	R\$	375,00
3	MP	182862	ARMÁRIO ALTO MOGNO	R\$	545,00
4	MP	102697	BALCAO DE MADEIRA	R\$	305,91
5	MP	101471	ARMARIO COM 02 PORTAS	R\$	649,00
6	MP	101468	ARMARIO COM 02 PORTAS	R\$	649,00
7	MP	79366	ARMARIO COM 02 PORTAS	R\$	231,00
8	MP	141573	ARMARIO COM 02 PORTAS	R\$	402,00
9	MP	99019	ARMARIO COM 02 PORTAS	R\$	464,00
10	MP	79362	ARMARIO COM 02 PORTAS	R\$	231,00
11	MP	104953	ARMARIO COM 02 PORTAS	R\$	468,93
12	MP	99069	ARMARIO COM 02 PORTAS	R\$	464,00
13	MP	121821	ARMARIO COM 02 PORTAS	R\$	868,75
14	MP	121820	ARMARIO COM 02 PORTAS	R\$	868,75
15	MP	17128	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS	R\$	35,00
16	MP	57172	ARMARIO DE ACO PARA PASTA AZ	R\$	193,90
17	MP	7743	ARMARIO BALCAO 02 PORTAS	R\$	32,00
18	MP	8083	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS	R\$	30,00
19	MP	57169	ARMARIO DE ACO PARA PASTA AZ	R\$	193,90
20	MP	109455	ARMARIO DE ACO	R\$	335,00
21	MP	16077	ARMARIO DE AÇO	R\$	45,00
22	MP	181101	ARMARIO COM 02 PORTAS	R\$	479,90
TOTAL D	OO LOTE			R\$	8.059,54

Seq	Sigla	Chapa	Descrição do Item	Valor de Aquisição	
1	MP	100676	CADEIRA FIXA	R\$	49,50
2	MP	78298	CADEIRA FIXA	R\$	24,15
3	MP	122852	CADEIRA FIXA	R\$	48,00
4	MP	117510	CADEIRA FIXA	R\$	47,22
5	MP	57722	CADEIRA FIXA	R\$	24,84
6	MP	57636	CADEIRA FIXA	R\$	24,84
7	MP	38675	CADEIRA FIXA	R\$	18,00
8	MP	95268	CADEIRA FIXA	R\$	29,65
9	MP	57721	CADEIRA FIXA	R\$	24,84
10	MP	57662	CADEIRA FIXA	R\$	24,84
11	MP	38664	CADEIRA FIXA	R\$	18,00
12	MP	30443	CADEIRA FIXA	R\$	30,00
13	MP	30364	CADEIRA FIXA	R\$	35,00
14	MP	30284	CADEIRA FIXA	R\$	35,00
15	MP	149082	CADEIRA FIXA	R\$	168,29
16	MP	57580	CADEIRA FIXA	R\$	24,84



17	MP	57661	CADEIRA FIXA	R\$	24,84
18	MP	149250	CADEIRA FIXA	R\$	168,29
19	MP	100529	CADEIRA FIXA	R\$	49,50
20	MP	100527	CADEIRA FIXA	R\$	49,50
21	MP	95257	CADEIRA FIXA	R\$	29,65
22	MP	100616	CADEIRA FIXA	R\$	49,50
23	MP	101704	CADEIRA FIXA	R\$	42,75
24	MP	111178	CADEIRA FIXA	R\$	35,20
25	MP	101683	CADEIRA FIXA	R\$	42,75
26	MP	111081	CADEIRA FIXA	R\$	35,20
27	MP	111043	CADEIRA FIXA	R\$	35,20
28	MP	100617	CADEIRA FIXA	R\$	49,50
29	MP	38668	CADEIRA FIXA	R\$	18,00
30	MP	121713	CADEIRA FIXA	R\$	42,05
31	MP	57686	CADEIRA FIXA	R\$	24,84
32	MP	57577	CADEIRA FIXA	R\$	24,84
33	MP	78459	CADEIRA FIXA	R\$	24,15
34	MP	149130	CADEIRA FIXA	R\$	168,29
35	MP	101674	CADEIRA FIXA	R\$	42,75
36	MP	38676	CADEIRA FIXA	R\$	18,00
37	MP	122838	CADEIRA FIXA	R\$	48,00
TOTAL D	OO LOTE			R\$	1.649,81

Seq	Sigla	Chapa	Descrição do Item	Valor de Aqu	isição
1	MP	125151	POLTRONA GIRATORIA	R\$	175,00
2	MP	12996	CADEIRA GIRATORIA	R\$	30,00
3	MP	22086	CADEIRA GIRATORIA	R\$	30,00
4	MP	12951	CADEIRA GIRATORIA	R\$	30,00
5	MP	85440	CADEIRA GIRATORIA	R\$	78,32
6	MP	54334	CADEIRA GIRATORIA	R\$	49,00
7	MP	70699	CADEIRA FIXA	R\$	30,09
8	MP	109569	CADEIRA GIRATORIA	R\$	130,00
9	MP	142856	CADEIRA GIRATORIA	R\$	118,00
10	MP	99565	CADEIRA GIRATORIA	R\$	119,00
11	MP	109607	CADEIRA GIRATORIA	R\$	130,00
12	MP	122461	CADEIRA GIRATORIA	R\$	116,00
13	MP	142820	CADEIRA GIRATORIA	R\$	118,00
14	MP	109643	CADEIRA GIRATORIA	R\$	130,00
15	MP	124869	CADEIRA GIRATORIA	R\$	116,00
16	MP	122448	CADEIRA GIRATORIA	R\$	116,00
17	MP	130147	CADEIRA GIRATORIA C BRAÇO ESP ALTO	R\$	210,07
18	MP	141934	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ESP BAIXO	R\$	148,00
19	MP	102792	CADEIRA GIRATORIA	R\$	120,00
20	MP	118699	CADEIRA GIRATORIA	R\$	142,00
21	MP	111270	CADEIRA GIRATORIA	R\$	130,00
TOTAL D	O LOTE			R\$	2.265,48



Seq	Sigla	Chapa	Descrição do Item	Valor de Aquisição
1	MP	89415	APARELHO DETECTOR DE METAIS	2.890,00
2	MP	57071	ESTANTE COM 06 PRATELEIRAS	67,10
3	MP	57076	ESTANTE COM 06 PRATELEIRAS	67,10
4	MP	45060	ESTANTE COM 07 PRATELEIRAS	82,00
5	MP	110025	ESTANTE EM ACO	120,00
6	MP	111555	ESTANTE EM ACO	120,00
7	MP	88228	ESTANTE EM ACO	100,65
8	MP	88227	ESTANTE EM ACO	100,65
9	MP	85190	ESTANTE EM ACO	100,65
10	MP	122161	ESTANTE EM ACO	165,00
11	MP	186548	ESTANTE EM ACO	153,85
12	MP	163440	ESTANTE EM ACO	168,50
13	MP	163428	ESTANTE EM ACO	168,50
14	MP	110029	ESTANTE EM ACO	120,00
15	MP	88219	ESTANTE EM ACO	100,65
TOTAL D	OO LOTE			R\$ 4.524,65

#### LOTE 5

Seq	Sigla	Chapa	Descrição do Item	Valor de Aquisição
1	MP	85790	Arquivo com 04 gavetas	209,00
2	MP	85789	Arquivo com 04 gavetas	209,00
3	MP	62786	Arquivo com 04 gavetas	121,55
4	MP	54448	Arquivo com 04 gavetas	145,00
5	MP	85817	Arquivo com 04 gavetas	209,00
6	MP	115499	Arquivo com 04 gavetas	239,00
7	MP	89159	Arquivo com 04 gavetas	209,00
8	MP	85813	Arquivo com 04 gavetas	209,00
9	MP	851	Arquivo em Aço com 04 gavetas	20,00
10	MP	4168	Arquivo em Aço com 04 gavetas	20,00
11	MP	20004	Arquivo em Aço com 04 gavetas	40,00
TOTAL I	DO LOTE			R\$ 1.630,55

Seq	Sigla	Chapa	Descrição do Item	Valor de Aquisição
1	MP	104946	MESA PARA MICRO	85,00
2	MP	106257	MESA PARA MICRO	85,00
3	MP	120571	MESA EM L MAPLE MARFIM	1.046,00
4	MP	120551	MESA EM L MAPLE MARFIM	1.046,00
5	MP	120538	MESA EM L MAPLE MARFIM	1.046,00
6	MP	120537	MESA EM L MAPLE MARFIM	1.046,00
7	MP	120553	MESA EM L MAPLE MARFIM	1.046,00
8	MP	120574	MESA EM L MAPLE MARFIM	1.006,00
9	MP	120572	MESA EM L MAPLE MARFIM	1.046,00
10	MP	101601	Mesa Para Impressora	104,55
11	MP	26188	Mesa Para Impressora	35,00
12	MP	101554	Mesa Para Impressora	104,55
13	MP	41624	MESA PARA MICRO	82,06
14	MP	66784	Mesa Para Impressora	205,20
15	MP	61214	Mesa Para Impressora	183,00



16	MP	61207	Mesa Para Impressora		183,00
17	MP	112870	Mesa Para Impressora		96,80
18	MP		Mesa Para Impressora		83,80
19	MP		Mesa Para Impressora		205,20
20	MP	66418	Mesa Para Impressora		205,20
21	MP	66397	Mesa Para Impressora		205,20
22	MP	41668	MESA PARA MICRO		82,06
23	MP	61250	Mesa Para Impressora		183,00
24	MP	43896	Mesa Para Impressora		24,00
25	MP	60166	MESA PARA MICRO		169,00
26	MP	60271	MESA PARA MICRO		169,00
27	MP	60561	MESA PARA MICRO		169,00
28	MP	60995	MESA PARA MICRO		169,00
29	MP	73461	MESA PARA MICRO		86,00
30	MP	77458	MESA PARA MICRO		98,80
31	MP	82323	MESA PARA MICRO		83,80
32	MP	88393	MESA PARA MICRO		102,00
33	MP	88782	MESA PARA MICRO		102,00
34	MP	88815	MESA PARA MICRO		102,00
35	MP	104873	MESA PARA MICRO		85,00
36	MP	78736	Mesa para Impressora		98,80
37	MP	102128	Mesa para Impressora		104,55
38	MP	89213	Mesa para Impressora		98,30
39	MP	82460	Mesa para Impressora		98,80
40	MP	66798	Mesa para Impressora		205,20
41	MP	61685	Mesa para Impressora		183,00
42	MP	89248	Mesa para Impressora		98,30
43	MP	104907	MESA PARA MICRO		85,00
44	MP	104923	MESA PARA MICRO		85,00
45	MP	106260	MESA PARA MICRO		85,00
46	MP	113015	MESA PARA MICRO		104,00
47	MP	113027	MESA PARA MICRO		104,00
48	MP	113046	MESA PARA COMPUTADOR		104,00
49	MP	113062	MESA PARA MICRO		104,00
50	MP	132973	MESA PARA MICRO		30,00
51	MP	133005	MESA PARA MICRO		87,54
52	MP	133059	MESA PARA MICRO		87,54
53	MP	133077	Mesa Para Impressora		110,00
54	MP	133070	MESA PARA MICRO		87,54
55	MP	82473	Mesa para Impressora		98,80
56	MP	133148	Mesa Para Impressora		110,00
TOTAL D	OO LOTE			R\$	12.939,59

Seq	Sigla	Chapa	Descrição do Item	Valor de Aquisição
1	MP	182387	MESA AUXILIAR MICRO MOGNO	139,90
2	MP	118522	Mesa com 03 gavetas	509,00
3	MP	118310	MESA COM 03 GAVETAS	509,00
4	MP	169197	MESA COM 03 GAVETAS	292,00
5	MP	144257	MESA COM 03 GAVETAS	290,00
6	MP	144258	MESA COM 03 GAVETAS	290,00
7	MP	118413	MESA COM 03 GAVETAS	509,00
8	MP	77619	MESA COM 03 GAVETAS	192,15
9	MP	55112	MESA COM 03 GAVETAS	137,50
10	MP	104299	MESA COM 03 GAVETAS	294,49
11	MP	78107	MESA COM 03 GAVETAS	192,15



12	MP	44514	MESA COM 03 GAVETAS	147,90
13	MP	76450	MESA COM 03 GAVETAS	192,15
14	MP	76580	MESA COM 03 GAVETAS	192,15
15	MP	37155	MESA COM 03 GAVETAS	100,00
16	MP	118303	MESA COM 03 GAVETAS	509,00
17	MP	104276	MESA COM 03 GAVETAS	294,49
18	MP	78136	Mesa com 03 gavetas	192,15
19	MP	78103	Mesa com 03 gavetas	192,15
20	MP	78049	Mesa com 03 gavetas	192,15
21	MP	76448	Mesa com 03 gavetas	192,15
22	MP	68008	Mesa com 03 gavetas	160,00
23	MP	55097	Mesa com 03 gavetas	137,50
24	MP	144261	Mesa com 03 gavetas	290,00
25	MP	95935	Mesa com 03 gavetas	173,00
26	MP	55096	Mesa com 03 gavetas	137,50
27	MP	118525	Mesa com 03 gavetas	509,00
28	MP	118524	Mesa com 03 gavetas	509,00
29	MP	78058	Mesa com 03 gavetas	192,15
30	MP	44559	Mesa com 03 gavetas	147,90
31	MP	118432	Mesa com 03 gavetas	509,00
32	MP	55103	Mesa com 03 gavetas	137,50
33	MP	104801	Mesa com 03 gavetas	294,49
34	MP	77766	Mesa com 03 gavetas	192,15
35	MP	78176	Mesa com 03 gavetas	192,15
36	MP	144259	Mesa com 03 gavetas	290,00
37	MP	118348	Mesa com 03 gavetas	509,00
38	MP	118338	Mesa com 03 gavetas	509,00
39	MP	118338	Mesa com 03 gavetas	509,00
40	MP	118313	MESA COM 03 GAVETAS	509,00
41	MP	104802	Mesa com 03 gavetas	294,49
42	MP	78141	MESA COM 03 GAVETAS	192,15
43	MP	63050	MESA COM 05 GAVETAS	258,00
44	MP	144372	MESA COM 00 GAVETAS	390,00
45	MP	89123	MESA COM 06 GAVETAS	418,01
46	MP	68117	MESA COM 00 GAVETAS	190,00
47	MP	104306	MESA COM 00 GAVETAS	399,66
48	MP	144352	MESA COM 00 GAVETAS	·
49	MP			390,00
50	MP	37186	MESA COM 06 GAVETAS MESA COM 06 GAVETAS	154,00 390,00
51	MP	144332		742,00
52	MP		MESA COM 06 GAVETAS MESA COM 06 GAVETAS	742,00
53	MP	104309	MESA COM 06 GAVETAS	399,66
54	MP	89105	MESA COM 06 GAVETAS	418,01
				,
55 56	MP	120187	MESA COM 06 GAVETAS	742,00
	MP	12144	MESA DE 03 GAVETAS	35,00
57	MP	12601	MESA DE 03 GAVETAS	23,00
58	MP	20272	MESA DE 03 GAVETAS	23,00
59	MP	9219	MESA DE 03 GAVETAS	22,00
60	MP	11651	MESA DE 06 GAVETAS	25,00
61	MP	11545	MESA DE 06 GAVETAS	25,00
62	MP	11238	MESA DE 06 GAVETAS	25,00
63	MP	14950	MESA DE 06 GAVETAS	25,00
64	MP	22093	MESA DE 06 GAVETAS	25,00
65	MP	4525	MESA DE 06 GAVETAS	25,00
66	MP	31003	MESA DE 06 GAVETAS	25,00
67	MP	30147	MESA DE 06 GAVETAS	25,00
68	MP	11654	MESA DE 06 GAVETAS	25,00
69	MP	154203	MESA EM L TABACO	342,00



TOTAL D	TOTAL DO LOTE				18.402,72
74	MP	9277	MESA PARA MAQUÍNA DE ESCREVER		25,00
73	MP	37360	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER		33,64
72	MP	12676	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER		20,00
71	MP	37229	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER		33,64
70	MP	37230	MESA PARA MAQUINA DE ESCREVER		33,64

Seq	Sigla	Chapa	Descrição do Item	Valor de Aquisição
1	MP	139797	POLTRONA GIRATORIA	161,00
2	MP	15498	POLTRONA GIRATORIA	30,00
3	MP	139195	POLTRONA GIRATORIA	205,00
4	MP	165980	POLTRONA GIRATORIA	190,00
5	MP	109742	POLTRONA GIRATORIA	167,00
6	MP	159503	POLTRONA GIRATORIA	382,19
7	MP	181586	POLTRONA GIRATORIA	153,50
8	MP	200294	CADEIRA GIRATORIA	319,99
9	MP	231172	CADEIRA GIRATORIA	405,00
10	MP	207442	CADEIRA GIRATORIA	319,99
11	MP	200285	CADEIRA GIRATORIA	319,99
12	MP	234902	CADEIRA GIRATORIA	405,00
13	MP	200309	CADEIRA GIRATORIA	319,99
14	MP	200287	CADEIRA GIRATORIA	319,99
15	MP	207441	CADEIRA GIRATORIA	319,99
16	MP	200119	CADEIRA GIRATORIA	319,99
17	MP	180903	CADEIRA GIRATORIA	179,50
18	MP	139117	POLTRONA GIRATORIA	205,00
19	MP	234368	POLTRONA GIRATORIA	400,00
20	MP	148757	POLTRONA GIRATORIA	382,19
21	MP	93592	POLTRONA GIRATORIA	156,00
22	MP	165997	POLTRONA GIRATORIA	190,00
23	MP	159506	POLTRONA GIRATORIA	382,19
24	MP	148617	POLTRONA GIRATORIA	382,19
25	MP	139798	POLTRONA GIRATORIA	161,00
26	MP	178948	POLTRONA GIRATORIA	153,50
27	MP	207427	CADEIRA GIRATORIA	319,99
28	MP	180908	CADEIRA GIRATORIA	179,50
29	MP	182005	CADEIRA GIRATORIA	179,50
30	MP	148756	POLTRONA GIRATORIA	382,19
31	MP	159505	POLTRONA GIRATORIA	382,19
32	MP	148619	POLTRONA GIRATORIA	382,19
33	MP	231833	POLTRONA GIRATORIA	400,00
34	MP	149630	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO	350,48
35	MP	167245	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ESP BAIXO	148,00
36	MP	168737	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ESP BAIXO	148,00
37	MP	149416	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO	350,48
38	MP	149586	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO	350,48
39	MP	149651	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO	350,48
40	MP	149649	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO	350,48
41	MP	159666	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO	350,48
42	MP	178943	POLTRONA GIRATORIA	153,50
43	MP	139118	POLTRONA GIRATORIA	205,00
44	MP	165978	POLTRONA GIRATORIA	190,00
TOTAL D	O LOTE			R\$ 12.103,13



Seq	Sigla	Chapa	Descrição do Item	Valor de Aquisição
1	MP	57501	POLTRONA FIXA	83,60
2	MP	37429	SOFANETE 01 LUGAR	38,00
3	MP	108191	SOFANETE 02 LUGARES	153,00
4	MP	37442	SOFANETE 03 LUGARES	94,00
5	MP	22120	POLTRONA FIXA	25,00
6	MP	100152	SOFANETE 02 LUGARES	199,00
7	MP	108386	SOFANETE 03 LUGARES	210,00
8	MP	54825	POLTRONA FIXA	42,00
TOTAL I	OO LOTE	R\$ 844,60		



#### **ANEXO II**

## PROCESSO 173/23-DG/MP - EDITAL Nº 06/23

# FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

# SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO REGIONAL DE ARROLAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS DE TAUBATÉ

A/O	(Instituição)		_, CNPJ _			,		
localizada(o)	(logradouro, bo	airro, cidade,	UF), e-m	ail				
telefone ()	, repres	sentado (a)	neste	ato	pelo(a)	Sr.(a)		
	, CPF		, ver	m, nos	termos do	edital		
de doação nº 06/23	- Processo 173/23-DG/MP, n	nanifestar intere	esse em r	ecebei	r, em doaç	:ão, os		
bens que compõem os lote(s) do referido processo.								
Seguem, em anexo, os documentos indicados no referido edital.								
São Paulo, _	de de 2	2023.						
<b>N</b>								
$\geq$								
(Car	imbo da Instituição, nome e	cargo da pesso	oa que as	sina)				

**OBS.:** Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Instituição. Quando a Instituição não possuir papel timbrado, deverá fazer sua identificação na folha com, no mínimo, a razão social, número do CNPJ, endereço, DDD, telefone e e-mail, se houver.



## **ANEXO III**

# PROCESSO 173/23-DG/MP - EDITAL Nº 06/23

# TERMO DE VISTORIA FACULTATIVA

Certifico qu	ue o(a) Senhor(a)		, RG
n	, representante da	(Instituição)	, Telefone:
	e-mail:	, compareceu, nesta	data, na Rua Humaitá,
187 - Centro	o - Taubaté/SP - CEP 12010-750	), e realizou a vistoria dos lote	es dos bens inservíveis
arrolados no	os autos do processo em epígrat	e, acompanhado por este(a)	servidor(a).
	São Paulo,de	de 2023	
	300 1 0010,ae	GE 2025.	
Nome	e completo do servidor:		
Cargo	0:	Matrícula n	
Assino	atura:		
7 (33)1110	a.o.a		<del></del>